



AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO
PÚBLICO

**ESTA CHAMADA PÚBLICA NÃO É DIRECIONADA A FORNECEDORES E
LICITANTES**

PROCESSO DE Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), conforme descrição a seguir:

O OBJETO

O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMBASP na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP**

JUSTIFICATIVA

O certame foi aberto, com base no interesse público, conforme manifestação em assembleia pelos Prefeitos filiados no Consórcio Público CIMBASP.

A sinalização viária é um elemento essencial para garantir a segurança, fluidez e organização do tráfego nas vias públicas. A implementação de sinalização adequada (vertical, horizontal e semafórica) é de responsabilidade dos municípios, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Para tanto, é necessário realizar aquisições periódicas de materiais e serviços especializados em sinalização viária, com base na Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) ou, mais recentemente, na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

A contratação de sinalização viária de forma isolada por cada município pode resultar em custos elevados e processos licitatórios burocráticos e ineficazes. Considerando a proximidade geográfica e as necessidades comuns dos municípios



integrantes, a solução mais vantajosa é a realização de uma licitação compartilhada por meio de consórcio público, visando à aquisição conjunta de materiais e/ou serviços de sinalização viária e demais serviços constantes na planilha elaborada pela equipe técnica de engenharia da AMBASP, parte constante desse aviso de licitação.

A licitação compartilhada por meio de consórcios públicos permite que municípios, estados ou até a União possam realizar compras e contratações de forma mais vantajosa. A economia de escala decorrente da contratação conjunta de materiais e serviços resulta em redução de custos e no aumento do poder de negociação com fornecedores, o que é vantajoso para todos os consorciados.

FUNDAMENTO LEGAL

- Decreto Federal nº 6.017/07
- Lei nº 11.107/2005
- Lei nº 14.133/2021.
- Lei nº Lei nº 9.503/1997
- Resolução nº 168/2004 do CONTRAN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Valor Global

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Empresas do ramo que possuem capacidade técnica operacional comprovada para atender os municípios consorciados simultaneamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

Previsão da validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início 15 de julho de 2025.

DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público CIMBASP até o dia 23 de junho 2025, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMBASP, através do e-mail licitacao@cimbasp.mg.gov.br ou protocolado na sede do CIMBASP, localizado na Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno, Varginha-MG, devendo ainda fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.

DO PROCEDIMENTO



CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI - CIMBASP

CNPJ: 46.125.774/0001-40 – Rua da Maçonaria, 82 – Vila Bueno

CEP: 37006-640 – Varginha – Minas Gerais

Telefone: (35) 3221-6361 – e-mail: cimbasp@ambasp.org.br

Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.

O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos, considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.

É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente IRP tem por objetivo garantir economicidade, eficiência e padronização na prestação dos serviços e entrega de matérias propostos pelos entes consorciados, garantindo atendimento às necessidades da população.

Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitados por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 14:00 h , através dos telefones (35) 3221-6361, ou pessoalmente na Sede do CIMBASP, localizado a Rua da Maçonaria , nº 82, Vila Bueno, Varginha – MG

Varginha 01 de Junho de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO/ Portaria 020/2023:

Presidente: **Vinicius Sutic Freitas**

Cleidiana de Paula Secci

Gabriele Victoria Onofre Lima